

### **Norma Interna 01/2021–PALI/UNESPAR**

**ESTABELECE NORMAS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI), PARA ALUNOS NÃO REGULARES DO PROGRAMA**

O colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI), em sua 2ª Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2021, considerando a necessidade de adequação das Normas Internas para os procedimentos de matrícula em disciplinas por alunos não regulares do programa, resolve:

Art. 1º Poderão ser aceitas inscrições de alunos de outros Programas de pós-graduação e de alunos internos e externos à UNESPAR em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI), reguladas pelos termos e trâmites definidos pelo Colegiado.

§ 1º Estas disciplinas denominam-se disciplinas isoladas.

§ 2º Todas as disciplinas ofertadas pelo PALI poderão ser cursadas como disciplinas isoladas, com exceção das disciplinas ALI02 - METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, ALI03 SEMINÁRIOS INTEGRADORES EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS e ALI04 - METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR E A PRÁTICA DOCENTE, devido a sua natureza intrínseca às atividades dos alunos regulares.

§ 3º Disciplinas obrigatórias para alunos regulares do programa possuem no máximo 4 vagas para alunos não regulares, enquanto disciplinas optativas podem ter até 10 vagas, sendo que os professores das disciplinas definirão o número de vagas abertas em cada oferta, divulgadas em edital próprio. Excepcionalmente, mediante justificativa dos professores da disciplina, mais vagas podem ser ofertadas.

§ Para disciplinas isoladas, o aluno não regular pode cursar até 2 disciplinas por semestre e até 3 no programa.

Art. 2º O edital contendo a disponibilidade destas disciplinas será divulgado no site do PALI, contendo o prazo para as inscrições e o procedimento de seleção dos alunos, realizado pelos professores da disciplina com acompanhamento do colegiado.

§ 1º Para a inscrição serão exigidos o link do Currículo Lattes atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, requerimento da matrícula na(s) disciplina(s) que se deseja cursar indicando quais os objetivos e pretensões no PALI juntamente com formulário fornecidos pelo programa.



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



---

Art. 3º Os alunos regulares do PALI possuem vagas garantidas nas disciplinas ofertadas pelo programa, não havendo garantia de vagas para alunos não regulares.

§ 1º Os alunos não regulares efetivamente matriculados nas disciplinas isoladas estarão sujeitos às mesmas exigências estabelecidas para os discentes regulares e terão direito a atestado após a conclusão dos estudos.

Art. 4º A presente Norma entra em vigor na data de sua aprovação.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2021.

Rafael Metri  
Coordenador do PALI